



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000  
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 229 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhor William Manoel dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, complementada pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, ainda, com autorização contida na Lei Municipal nº 898, de 07 de dezembro de 2021 - (L.O.A.), **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$668,76 (seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal.  
01.01 – Câmara Municipal.  
01.01.01.031.0001.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R\$668,76

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal.  
01.01 – Câmara Municipal.  
01.01.01.031.0001.2.049-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
R\$668,76

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

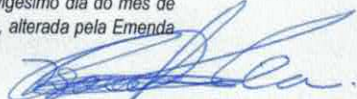
Natividade da Serra, 20 de outubro de 2022.

**WILLIAM MANOEL DOS  
SANTOS:30530231808**

Assinado de forma digital por  
WILLIAM MANOEL DOS  
SANTOS:30530231808  
Dados: 2022.10.20 11:07:41 -03'00'  
**PRESIDENTE**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao vigésimo dia do mês de outubro do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa nº 10.

  
**RENE GONÇALVES**  
Assistente Administrativo  
RG nº 48.273.639-2